



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 06/2023

**Assunto:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** A violência contra a mulher é um problema social grave e que precisa ser combatido de forma efetiva. Segundo pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança divulgada em março deste ano, por meio do boletim “Elas vivem: dados que não se calam”, a cada quatro horas, ao menos uma mulher é vítima de violência doméstica no Brasil.

Ainda de acordo com o levantamento, os crimes mais comuns praticados contra as mulheres são tentativa de feminicídio ou feminicídio, violência sexual ou estupro, tortura, cárcere privado e sequestro, sendo que tais violências são cometidas, na maioria das vezes, pelo atual ou ex-companheiro.

Desde 2010, São João Nepomuceno possui legislação que visa mobilizar a sociedade civil e as autoridades responsáveis para o enfrentamento da violência contra a mulher. Trata-se da Lei nº 2.699, que “institui a Semana Municipal de Combate à violência contra a mulher no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências”.

A legislação supra estabelece, em seu artigo 3º, que *o Poder Público promoverá e realizará campanhas educativas de prevenção de violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.*

Assim, ante o exposto, solicito ao Chefe do Poder Executivo, conjuntamente com a secretaria competente, que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei nº 2.699/2010, notadamente com relação à realização de campanhas educativas voltadas ao público escolar.



## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

A iniciativa de se levar para dentro das escolas a discussão acerca da prevenção à violência doméstica e familiar e de temas relativos à Lei Maria da Penha deve-se ao fato de as instituições de ensino serem espaços privilegiados para a promoção de valores éticos e sociais, que têm impacto direto na formação dos estudantes. A educação é o melhor meio para a prevenção e combate à violência, sendo um mecanismo eficiente na erradicação da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar.

A promoção de campanhas educativas deverá possibilitar às crianças e adolescentes, bem como ao conjunto da comunidade escolar, o aprendizado e a reflexão sobre os direitos das mulheres e sobre a importância do combate à violência sofrida por elas.

Nesse contexto, a educação será um instrumento de grande valia para a formação de cidadãos e cidadãs com novos comportamentos, que atuarão como agentes transformadores da realidade, empenhados em uma sociedade mais justa e igualitária.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, 03 de outubro de 2023.

  
*Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva*